



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Decisão do Prefeito	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2023 ao Asilo Betel de Castilho, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organização da sociedade civil denominada Asilo Betel de Castilho, no valor global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Assistência Social.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3.228 de 08/12/2022, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

LEI Nº 3.234, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2023 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organizações da sociedade civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, no valor global de até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais); para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Educação.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3.228 de 08/12/2022, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

LEI Nº 3.235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2023 ao Hospital do Câncer da Fundação Pio XII -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 3 de 6

Barretos/SP, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social às organizações da sociedade civil, denominada Hospital do Câncer da Fundação Pio XII - Barretos/SP, no valor global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para a realização de despesas de custeio na área da saúde.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3.157, de 31/05/2022, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e autoriza concessão de subvenção social no exercício de 2023 à AMA-Associação de Amigos do Autista de Araçatuba, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social às organizações da sociedade civil denominada AMA- Associação de Amigos do Autista de Araçatuba, no valor global de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção social no exercício de 2023 à Santa Casa de Andradina, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2023, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social às organizações da sociedade civil, denominada Santa Casa de Andradina, no valor global de até R\$ 542.094,73 (quinhentos e quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e setenta e três centavos); para a realização de despesas de custeio na área da saúde.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 4 de 6

julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º - O valor da presente lei, ocorrerá por conta das dotações previstas no orçamento de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3.228 de 08/12/2022, suplementadas se necessário, por decreto, até o valor total da autorização da concessão nos termos do art. 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.979 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio para diferença de caixa a servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 12 de julho de 2007, sobre concessão de auxílio para diferença de caixa à servidores no exercício do cargo, que estiverem executando serviços de pagamentos ou recebimentos.

Considerando o Ofício nº 124/2022 da Divisão de Tesouraria, solicitando o pagamento a servidora Marta Alves de Almeida, da diferença de caixa conforme a Lei Municipal 1.790/2007, em razão da ausência do servidor Akhenaten Filipe Zucon Cabrerizo por abonada e atestado médico, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio para diferença de caixa, de que trata a Lei Municipal nº 1.790, de 12/07/07, pelo período de **15/12/2022 a 16/12/2022**, a servidora **MARTA ALVES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 095.598.698-25, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 691, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício 214/2022 da Divisão de Central de Ambulância, solicitando abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos envolvendo um incidente com veículo da municipalidade sob a responsabilidade de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 214/2022 da Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 547, de 01 de setembro de 2022, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 692, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 4362/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, na data de **20.12.2022**, a servidora **ANA FLÁVIA DE LIMA AMAZONAS LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 373.657.998-54, ocupante do emprego público efetivo de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 693, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público efetivo a pedido".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 4361/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, na data de **20.12.2022**, a servidora **LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 313.371.738-35, ocupante do emprego público efetivo de **Agente de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de dezembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 153/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: F.S. Comércio e Serviços Eireli.

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de informática e aparelhos condicionadores de ar, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, relativo aos Recursos de Emendas Parlamentares nº 19970024 e 37350009, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.128000/1200-07 do Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 8.539,60.

Data da assinatura: 19/12/2022.

Vigência: 19/03/2023.

Modalidade: Pregão 50/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 154/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Skalla Comércio e Urbanização Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de 2.632,73 m2 de pavimentação asfáltica, a serem realizadas nas vias públicas existentes a beira da estrada de ferro do Município de Castilho - SP.

Valor: R\$ 415.165,01.

Data da assinatura: 20/12/2022.

Vigência: 20/04/2023.

Modalidade: Tomada de Preços 11/2022.

Fundamento: § 2º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Decisão do Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO 255/2022 PREGÃO 57/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, zero quilômetro, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.253.41584, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Considerando as razões fáticas e de direito percorridas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 973

Página 6 de 6

pelo Sr. Pregoeiro, na decisão exarada em 19 de dezembro de 2022, decido conhecer do recurso interposto pela licitante Lumière Veículos Ltda, relativo ao julgamento do Processo Licitatório 255/2022, Pregão 57/2022, e quanto ao mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 255/2022 PREGÃO 57/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, zero quilômetro, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.253.41584, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.
Rua Comendador Miguel Calfat, 35, Térreo e Subsolo,
Vila Nova Conceição.
São Paulo - SP.
CNPJ (MF): 40.976.095/0001-06.
Lote: 01.
Valor: R\$ 84.190,00 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 259/2022 PREGÃO 60/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Carlos Rogerio C. Pincela - ME.
Rua José Lopes de Oliveira, 2.272, Vila Mineira.
Andradina - SP.
CNPJ (MF): 26.826.034/0001-23.
Itens: 01 ao 65.
Valor: R\$ 340.195,00 (Trezentos e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais).
Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.
Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 255/2022 PREGÃO 57/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo hatch, zero quilômetro, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.253.41584, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.
Rua Comendador Miguel Calfat, 35, Térreo e Subsolo,
Vila Nova Conceição.
São Paulo - SP.
CNPJ (MF): 40.976.095/0001-06.
Lote: 01.
Valor: R\$ 84.190,00 (Oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 259/2022 PREGÃO 60/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Carlos Rogerio C. Pincela - ME.
Rua José Lopes de Oliveira, 2.272, Vila Mineira.
Andradina - SP.
CNPJ (MF): 26.826.034/0001-23.
Itens: 01 ao 65.
Valor: R\$ 340.195,00 (Trezentos e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais).
Castilho - SP, 20 de dezembro de 2022.
Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7efc-9278-1074-5d32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 973, ano V, veiculado em 21 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 21/12/2022 às 09:41:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7efc-9278-1074-5d32>